



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 223, de 4 de Maio de 1954.

**Autoriza o Município a adquirir e
doar ao Estado, um terreno de 40mx50m.
e abre um crédito especial.**

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

**FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o ar-
tigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - É o Município autorizado a adquirir, pe-
lo preço de Cr\$ 30.000,00, um terreno com 2.000 m², sito no
Alto da Feliz.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fa-
zer doação ao Estado, do terreno referido no artigo 1º, para
neste ser construído um prédio para o Grupo Escolar.**

**Art. 3º - É aberto um crédito especial de Cr\$...
30.000,00 para pagamento da despesa prevista no artigo 1º,
servindo de recurso o saldo orçamentário de 1953.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 4 de Maio
de 1954.**

**ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal**